

## COMPARAÇÃO ENTRE AS MODALIDADES

VISTORIA FIXA	x	VISTORIA MÓVEL	x	VISTORIA DELIVERY	x	VISTORIA FIXA E MÓVEL
Portaria Detran.SP Nº 69, de 24 de março de 2017		Portaria Detran.SP Nº 69, de 24 de março de 2017		Portaria Detran.SP nº 132 de 21 de maio de 2020		Portaria Detran.SP nº168 de 17 de setembro de 2020
<b>FOTOS</b>		<b>FOTOS</b>		<b>FOTOS</b>		<b>FOTOS</b>
1-panorâmica do veículo (automática), somente para vistoria fixa;		1-da traseira do veículo, que capture não somente a placa e traseira do veículo, mas também o local onde está sendo feita a vistoria;		1-Imagem traseira do veículo em ângulo de 45° com faróis acesos, luz de ré acionada e luz de freio acionada;		1-Dianteira 45° - com faróis acesos;
2-da traseira do veículo, que capture não somente a placa e traseira do veículo, mas também o local onde está sendo feita a vistoria;		2-do lacre traseiro;		2-do lacre traseiro;		2-Dianteira esquerda em 45° - com faróis acesos;
3-do lacre traseiro;		3-da dianteira do veículo;		3-magem dianteira do veículo em ângulo de 45° com faróis acesos e pneus alinhados;		3-Traseira direita 45° - com faróis acesos;
4-da dianteira do veículo;		4-do numeral do motor;		4-do numeral do motor;		4-Traseira esquerda 45° - com faróis acesos;
5-do numeral do motor;		5-do numeral do chassi;		5-do numeral do chassi;		5-Frente do veículo captando o para-brisa;
6-do numeral do chassi;		6-do hodômetro;		6-do hodômetro;		6-Fotografia do para-brisa feita de dentro do veículo;
7-do hodômetro;		7-das etiquetas de identificação, com registro de pelo menos uma imagem;		7-das etiquetas de identificação, com registro de pelo menos uma imagem;		7-Hodômetro;
8-das etiquetas de identificação, com registro de pelo menos uma imagem;		8-certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV);		8-certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV);		8-Pneu dianteiro direito esterçado (mostrando a banda de rodagem, inclusive TWI) e em ângulo que mostre parte da lateral do veículo;
9-certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV);		10- da Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo		9-Frente do veículo captando o para-brisas;		9-Pneu dianteiro esquerdo esterçado (mostrando a banda de rodagem, inclusive TWI) e em ângulo que mostre parte da lateral do veículo;
10- da Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo		9-Além das imagens elencadas acima, o sistema deverá permitir a captura de imagens adicionais do veículo a critério do vistoriador.		10-Compartmento do motor (capô aberto mostrando o motor);		10-Estepe fora do veículo (mostrando a banda de rodagem, inclusive TWI);
11-Além das imagens elencadas acima, o sistema deverá permitir a captura de imagens adicionais do veículo a critério do vistoriador.				11-Pneu Dianteiro Esquerdo, mostrando a banda de rodagem;		11-Pneu traseiro direito (mostrando a banda de rodagem, inclusive TWI e em ângulo que mostre parte da lateral do veículo);
				12-Pneu Dianteiro Direito, mostrando a banda de rodagem;		12-Pneu traseiro esquerdo (mostrando a banda de rodagem, inclusive TWI e em ângulo que mostre parte da lateral do veículo);
				13-Pneu Traseiro Esquerdo, mostrando a banda de rodagem;		13-Compartmento do Porta-malas, mostrando todo o vão do porta-malas;
				14- Pneu Traseiro Direito, mostrando a banda de rodagem;		14-Macaco/Chave de Roda e triângulo em seu local de origem;
				15-Imagem do Lacre da Placa, de modo a ser possível a leitura de sua numeração;		15-Compartmento do motor (capô aberto mostrando o motor - todo o habitáculo);
				16-Imagem do QR- Code, no caso de placas fabricadas nos termos da Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019 do Conselho Nacional de Trânsito;		16-Número de identificação do motor;
				17-Estepe, quando aplicável;		17-CRV - ainda que digital;
				18-Macaco, Chave de Roda e triângulo, quando aplicável;		18- CRLV - ainda que digital;
				19-Numeração do Motor;		19-Documento válido, com foto, do responsável pelo veículo.
				20-Frente do Certificado de Registro de Veículo - CRV;		20-Gravação VIS - 1 Dianteiro;
				21-Verso do Certificado de Registro de Veículo - CRV;		21-Gravação VIS - 1 Dianteiro;
				22-Documento de identificação válido, com foto, do solicitante do serviço;		22-Gravação VIS - 1 Traseiro;
				23-Além das imagens elencadas acima, o sistema deverá permitir a captura de imagens adicionais do veículo a critério do vistoriador.		23-Gravação VIS - 1 Lateral Esquerdo;
						24-Gravação VIS - 1 Lateral Direito.
						25-Placa dianteira;
						26-Placa traseira;
						27-QR- Code no caso de placas com padrão Mercosul(DIANTEIRO);
						28-QR- Code no caso de placas com padrão Mercosul(TRASEIRO).
						29-Número de identificação do chassi;
						30-Etiqueta ETA/VIS do compartimento do motor/quadro;
						31-Etiqueta ETA/VIS do batente da porta.
						32-Fotografia panorâmica na vistoria móvel.
						33-Foto inicial da face do vistoriador;
						34-Foto final da face do vistoriador.
						<b>VEÍCULO COM GNV</b>
						35-Foto do selo;
						36-Foto do laudo CSV, para veículos que ainda não foram regularizados no documento.

## COMPARAÇÃO ENTRE AS MODALIDADES

FILMAGEM FIXA	x	FILMAGEM MÓVEL	x	FILMAGEM DELIVERY	x	FILMAGEM FIXA E MÓVEL
<p style="text-align: center;"><b>Portaria Detran.SP Nº 69, de 24 de março de 2017</b></p> <p>4. DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA APLICATIVO INFORMATIZADO INTEGRADO À INTERESSADA - ÁREA MONITORADA</p> <p>Será necessária a presença do veículo na área monitorada durante toda a vistoria desde a entrada do veículo até o final do processo de captura das imagens e conclusão do procedimento por meio da assinatura biométrica, de forma contínua, sem cortes na filmagem, e através de dispositivo próprio.</p>		<p style="text-align: center;"><b>Portaria Detran.SP Nº 69, de 24 de março de 2017</b></p> <p>k) Filmagem de até dez segundos, para veículos de passeio, e de dez até 30 segundos para ônibus e caminhões, via tablet ou smartphone (vistoria móvel).</p>		<p style="text-align: center;"><b>Portaria Detran.SP nº 132 de 21 de maio de 2020</b></p> <p>§3º. A filmagem tratada no caput será realizada em uma volta em 360 graus, iniciando ou da traseira ou da dianteira do veículo, terminando no ponto inicial, observados os seguintes critérios:I. A filmagem deve captar o veículo por completo com movimentos horizontais e verticais, se necessário;</p>		<p style="text-align: center;"><b>Portaria Detran.SP nº168 de 17 de setembro de 2020</b></p> <p>4. DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA APLICATIVO INFORMATIZADO INTEGRADO À INTERESSADA - ÁREA MONITORADA</p> <p>Será necessária a presença do veículo na área monitorada durante toda a vistoria desde a entrada do veículo até o final do processo de captura das imagens e conclusão do procedimento por meio da assinatura biométrica, de forma contínua, sem cortes na filmagem, e através de dispositivo próprio. (Apenas na Vistoria Fixa)</p>
				<p>II. Durante a realização do vídeo, deverão ser captadas imagens do veículo de portas e vidros fechados, priorizando os seguintes itens, quando aplicável;</p> <p>a). Para-brisa;</p> <p>b). Vidros laterais e traseiros do veículo;</p> <p>c). Para-choques dianteiro e traseiro;</p> <p>d). Placas;</p> <p>e). Pneus alinhados;</p> <p>III. Veículos conversíveis devem ser vistoriados com a capota fechada.</p>		<p>§1º. As filmagens serão realizadas em duas voltas em 360 graus, iniciando ou da traseira ou dianteira do veículo, terminando no ponto inicial, devendo haver pausa entre uma volta e outra, sem tempo determinado, observando os seguintes critérios: (Vistoria Fixa e Móvel)</p>
						<p>I – Na primeira volta deverão ser captadas imagens do veículo fechado, com vidros fechados, iniciando da traseira ou dianteira e terminando no ponto inicial, captando o veículo por completo, com movimentos horizontais e verticais, se necessário, registrando os seguintes itens:</p> <p>a. para-brisa;</p> <p>b. limpador de para-brisa funcionando;</p> <p>c. para-choques dianteiro e traseiro;</p> <p>d. placas;</p> <p>e. todos os pneus, sendo os dianteiros esterçados, mostrando a banda de rodagem, inclusive TWI;</p> <p>f. funcionamento do sistema de sinalização, iluminação e seus dispositivos.</p>
						<p>II – Na segunda volta deverão ser captadas imagens do veículo com portas, capô, porta malas ou caçamba abertos e;</p> <p>a. motor funcionando, priorizando o compartimento do motor;</p> <p>b. ambiente interno geral mostrando bancos, vidros, espelhos retrovisores, o funcionamento do cinto de segurança e painel aceso;</p> <p>c. compartimento de bagagem; porta malas ou caçambas abertas;</p> <p>d. estepe também mostrando a banda de rodagem fora do veículo, inclusive TWI;</p> <p>e. equipamentos obrigatórios no local de origem.</p>